



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA – MG E COOPERATIVA DE TRANSPORTE SÃO JOÃO – TRANCOOP-SJ, ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025 E CONTRATO 008/2025.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Reginaldo Alves dos Santos, 59 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.705.248/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Danilo Soares de Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 382943946 SSP/MG e do CPF: 054.836.916-01, residente na Reginaldo Alves dos Santos, 412 – Centro, São João do Manteninha/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **COOPERATIVA DE TRANSPORTE SÃO JOÃO – TRANCOOP-SJ**, inscrita no CNPJ: 59.206.585/0001-43, estabelecida na Rua Resplendor, nº 32 – Centro, CEP: 35.277-000, neste ato representada pelo Sr. Gelson Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade 12.920.579 e no CPF: 062.800.766-36, residente e domiciliada na Rua Resplendor, nº 32 – Centro, São João do Manteninha/MG, CEP: 35.277-000, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº: 016/2025 - Dispensa de Licitação Nº: 009/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 031, de 05 de maio de 2022, que “Que regulamenta as Contratações Diretas no âmbito Municipal”, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº: 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem os seguintes objetivos:

a) alterar a Cláusula Segunda – Vigência

Originário do processo de Licitação nº. 016/2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá duas vigências distintas:

2.1 *Vigência da Execução do Objeto: O período de execução dos serviços será do dia 10 de fevereiro de 2025 até o dia 10 de maio de 2025.*

2.2 *Vigência Contratual: O contrato terá vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 30 de maio de 2025, abrangendo o prazo necessário para a realização de todos os procedimentos administrativos correlatos.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São João do Manteninha - MG, 20 de março de 2025.

Município de São João do Manteninha/MG
Por seu Prefeito: **DANILO SOARES DE LIMA**

COOPERATIVA DE TRANSPORTE SÃO JOÃO – TRANCOOP-SJ

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF: